

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -  
revogadas as disposições em contrário.

- Dr. José Rubens Ceschin -  
- Presidente da Câmara -

LEI nº 054/69, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.969.

Cédito Especial de N\$ 200,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribui-  
ções legais, D E C R E T A a seguinte. ..

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na contadoria municipal, um crédito espe-  
cial de N\$ 200,00 ( Duzentos cruzeiros novos ), para cobrir as -  
despesas com a representação de alunos do " Instituto de Educação  
" Cel. Cristiano Osório de Oliveira ", desta cidade, que tomará -  
parte na maratona de matemática, a realizar-se na Capital.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recur-  
sos provenientes da anulação da seguinte verba orçamentária:

4.1.1.2.9.5.-Início de Obras

01-Pavimentação de vias públicas

B)-Em paralelepípedos,,,,,,,,,,,,,,,,,N\$ 200,00

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -  
revogadas as disposições em contrário.

Dr. José Rubens Ceschin,  
-Presidente da Câmara Municipal-

LEI Nº 055/69, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.969.

Crédito Especial de N\$ 420,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de  
São Paulo, usando de suas atribuições legais,DECRETA a  
seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial